



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 02/2010

Processo Administrativo n.º 08/10/38.527

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADOR: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, o **SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA**, doravante denominado **DOADOR**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO DOADOR

1.1. O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao DONATÁRIO, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 82 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	RESFRIADOR EB 20 – 110V	02	3.310,00
02	RESFRIADOR EB 50 220V	02	7.200,00
03	RESFRIADOR EB 10 – 110V	03	2.697,00
04	MESA 1,40X0,68	05	1.005,00
05	MESA 1,200,68	05	975,00
06	GAVETEIRO 2 GAVETAS	05	305,00
07	ARMÁRIO	03	666,00
08	MESA 080X0,68	01	167,00
09	MESA REUNIÃO	01	216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

10	GAVETEIRO VOLANTE	01	389,00
11	GAVETEIRO VOLANTE	04	980,00
12	ARMÁRIO ALTO	06	2.244,00
13	PASSADOR DE CABOS	06	60,00
14	AR CONDICIONADO	01	1.430,00
15	IMPRESSORA	03	1.407,00
16	ROTEADOR	01	134,00
17	SWITCH	01	45,98
18	LIXEIRAS 6 LTS	02	245,42
19	CARRO ARMAZÉM	01	72,48
20	PLATAFORMA DE MADEIRA	01	499,00
21	TRANSPALETE	01	773,50
22	PONTOS COM MICROFONE	04	180,00
23	CAIXA DE SOM	03	210,00
24	AMPLIFICADOR	01	396,00
25	MATERIAL DE INSTALAÇÃO	01	60,00
26	EXTINTOR CO2 6KGS	02	630,00
27	EXTINTOR CO2 4KGS	01	305,00
28	EXTINTOR AP 10 LTS	01	72,00
29	LIQUIDIFICADOR	01	435,00
30	TRITURADOR	01	595,00
31	PLACA DE CAPTURA	01	750,00
32	CÂMERA DE VÍDEO	04	1.000,00
33	HD 500 GB	01	287,90
34	MEMÓRIA 1,024 MB	06	804,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 30.186,28 (trinta mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 82 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS


QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIRA
Secretário Municipal de Saúde


SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

Representante Legal: TELMA CRISTINA PALMIERI

RG nº 7.839.568-9 SSP/SP

CPF nº 35.531.038-50

